



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CAIC AMERICO SOUTO				U	SZ			CAIC	
02	CAIC AMERICO SOUTO	U	SZ		CAIC	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
03	CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS	U	SZ		CAIC	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
04	CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS	U	SZ		CAIC	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
05	CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS	U	SZ		CAIC	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
06	CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS	U	SZ		CAIC	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
07	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
08	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
09	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
10	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
12	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
13	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
14	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
15	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
16	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
17	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
18	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
19	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.		X	READ	09/08/17 A 08/08/18	DOMINGAS SILVA MARTINS	01/02/2018	08/08/2018	SZ	X	X	
20	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
21	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
22	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
23	CEMEI CANACY	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
24	CEMEI CASINHA FELIZ	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
25	CEMEI CASINHA FELIZ	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
26	CEMEI CASINHA FELIZ	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
27	CEMEI CRISTO REI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
28	CEMEI CRISTO REI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
29	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
30	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
31	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
32	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
33	CEMEI DIVINO SOARES DA CRUZ (E. M. AURORA MONTEIRO)	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
34	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
35	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
37	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
38	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
39	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
40	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
III – maior idade.  
§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER  
ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS  
ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
41	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
42	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
43	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
44	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
45	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
46	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
47	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
48	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
49	CEMEI MAJOR PRATES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
50	CEMEI MAJOR PRATES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
51	CEMEI MAJOR PRATES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
52	CEMEI MAJOR PRATES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
53	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
54	CEMEI MEI MEI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
55	CEMEI MEI MEI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
56	CEMEI MEI MEI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
57	CEMEI MEI MEI	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
58	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	SZ		ED. INF.		X	READ	18/10/17 A 17/10/18	MARIA DAS NEVES CARDOSO DE OLIVEIRA	01/02/2018	17/10/2018	SZ	X	X	
59	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	SZ		ED. INF.		X	READ	20/12/17 A 19/12/18	GERALDA NILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	01/02/2018	19/12/2018	SZ	X	X	
60	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	SZ		ED. INF.		X	READ	05/07/17 A 04/07/18	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	01/02/2018	04/07/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
61	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
62	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
63	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
64	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
65	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
66	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
67	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
68	CEMEI NOVA VIDA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
69	CEMEI NOVA VIDA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
70	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
71	CEMEI O NOSSO LAR	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
72	CEMEI O NOSSO LAR	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
73	CEMEI O NOSSO LAR	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
74	CEMEI PADRE MURTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
75	CEMEI PADRE MURTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
76	CEMEI PADRE MURTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
77	CEMEI PADRE MURTA	U	SZ		ED. INF.		X	READ READ	26/07/16 A 25/07/17 02/08/17 A 01/08/18	MARIA EDIMA FERREIRA DA SILVA	01/02/2018	01/08/2018	SZ	X	X	
78	CEMEI PADRE MURTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
79	CEMEI PAULO FREIRE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
80	CEMEI PAULO FREIRE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
81	CEMEI PAULO FREIRE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
82	CEMEI PAULO FREIRE	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
83	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
84	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
85	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
86	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
87	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
88	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
89	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
90	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
91	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
92	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
93	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
94	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
95	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
96	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
97	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
98	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
99	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
100	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
101	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
102	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
103	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
104	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
105	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
106	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
107	CEMEI SANTA RAFAELA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
108	CEMEI SAO JUDAS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
109	CEMEI SAO JUDAS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
110	CEMEI SAO MARCOS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
111	CEMEI SAO MARCOS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
112	CEMEI SAO MARCOS (ANEXO)	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
113	CEMEI SAO NORBERTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
114	CEMEI SAO NORBERTO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
115	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
116	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
117	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
118	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
119	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
120	CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
121	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
122	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
123	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
124	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
125	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
126	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	SZ		ED. INF.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
127	E. M. AFONSO SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
128	E. M. AFONSO SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
129	E. M. AFONSO SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
130	E. M. AFONSO SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
131	E. M. AFONSO SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
132	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
133	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
134	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
135	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
136	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
137	E. M. ALCIDES CARVALHO ANEXO (DR. MARIO TOURINHO)	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
138	E. M. ALCIDES CARVALHO ANEXO (DR. MARIO TOURINHO)	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
139	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
140	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
141	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
142	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
143	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
144	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
145	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
146	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
147	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
148	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
149	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
150	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
151	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
152	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
153	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
154	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
155	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
156	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
157	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
158	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
159	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
160	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
161	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
162	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
163	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
164	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
165	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
166	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
167	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	19/04/17 A 18/04/18	MARIA DE JESUS ZUBA DA SILVA	01/02/2018	18/04/2018	SZ	X	X	
168	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	15/03/17 A 14/03/18	MARIA EVA LEITE FONSECA GONCALVES	01/02/2018	14/03/2018	SZ	X	X	
169	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
170	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
171	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
172	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
173	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
174	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
175	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
176	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
177	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	11/10/17 A 10/10/18	BELMIRA GONCALVES DE FREITAS SILVA	01/02/2018	10/10/2018	SZ	X	X	
178	E. M. DU NARCISO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	19/04/17 A 18/04/18	MARLENE SOARES FONSECA DE JESUS	01/02/2018	18/04/2018	SZ	X	X	
179	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
180	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
181	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
182	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
183	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
184	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
185	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
186	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
187	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
188	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
189	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
190	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
191	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
192	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
193	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
194	E. M. IRMA BEATA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
195	E. M. IRMA BEATA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
196	E. M. IRMA BEATA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
197	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
198	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
199	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
200	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
201	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
202	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
203	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
204	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
205	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
206	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
207	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
208	E. M. JASON CAETANO I	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
209	E. M. JASON CAETANO I	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
210	E. M. JASON CAETANO I	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
211	E. M. JASON CAETANO I	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
212	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
213	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
214	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
215	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
216	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
217	E. M. JASON CAETANO II	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
218	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
219	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
220	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
221	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
222	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
223	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
224	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
225	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	02/06/17 A 01/06/18	JOSIMAR SOARES DE OLIVEIRA	01/02/2018	01/06/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
226	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
227	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
228	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
229	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
230	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
231	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
232	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.		X	PREST. SERV. CADASTRO ESCOLAR		SILVANIA CARVALHO SANTOS	01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
233	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	11/10/17 A 10/10/18	MARIA CLEONICE SILVA DE SOUZA	01/02/2018	10/10/2018	SZ	X	X	
234	E. M. MESTRA FININHA	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
235	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
236	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
237	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
238	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
239	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
240	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
241	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
242	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
243	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
244	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
245	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
246	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
247	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
248	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
249	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
250	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
251	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
252	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
253	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
254	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
255	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
256	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
257	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
258	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	SZ		ENS. FUND. / EJA	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ		X	X
259	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	20/12/17 A 19/12/18	MARIA IVONILDA DE LIMA FREITAS	01/02/2018	19/12/2018	SZ	X	X	
260	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	30/08/17 A 29/08/18	MARIA LIMA DE JESUS SANTOS	01/02/2018	29/08/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
261	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	11/1017 A 10/10/18	ZENILDE FERREIRA ARAUJO	01/02/2018	10/10/2018	SZ	X	X	
262	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	06/09/17 A 05/09/18	MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES	01/02/2018	05/09/2018	SZ	X	X	
263	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
264	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
265	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
266	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
267	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
268	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
269	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	SZ		ENS. FUND.		X	READ	22/03/17 A 21/03/18	EVA PEREIRA SILVA ARAUJO	01/02/2018	21/03/2018	SZ	X	X	
270	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
271	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
272	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
273	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
274	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
275	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
276	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
277	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
278	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
279	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
280	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ), MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
281	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
282	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
283	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
284	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
285	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
286	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
287	E. M. RUY LAGE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
288	E. M. RUY LAGE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
289	E. M. RUY LAGE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
290	E. M. RUY LAGE	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
291	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
292	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
293	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
294	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
295	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
296	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
297	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
298	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
299	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
300	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
 § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
 I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
 III – maior idade.  
 § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
 § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
301	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	
302	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SZ		ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	SZ	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar ou declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado não classificado em concurso público;  
§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:  
I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;  
II – candidato habilitado sem tempo de serviço.  
III – maior idade.  
§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª à 4ª série.  
§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.  
5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 22/01/2018**

**Horário da divulgação: 19 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 24/01/2018**

**Horário: 08 h as 17 h**

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS - QUADRA (MARACANÃ),  
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER  
ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS  
ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**